

**3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 063/2025, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS-
CI/CENTRO E A EMPRESA PONTAMED
FARMACÊUTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 063/2025
EDITAL DE ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025
PROCESSO DE ORIGEM: 082/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS - CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Ivori Antonio Guasso Junior, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, Bairro Cara-cara, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.032-300, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Fernando Parucker da Silva, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], RG [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Ermelino de Leão, nº 1097, apartamento 41, Olarias, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84035-000, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, resolvem **INCLUIR** o item **125** da Ata de Registro de Preços nº 063/2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo **INCLUIR** o item **125: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML FRASCO C/20ML SOL ORAL**, pelo valor de **R\$ 4,60** – incluído na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO da Ata de Registro de Preços nº 063/2025 de 02/09/2025. A primeira colocada solicitou reequilíbrio econômico, justificado pelo aumento no custo da produção repassado pelos laboratórios, o que ensejou um desequilíbrio contratual. Assim sendo, visando a economicidade, a celeridade do processo e o interesse público, o Consórcio repassou o item aos próximos colocados do processo que possuíam valores menores do que o reequilíbrio solicitado. Com isso, a empresa supracitada, manifestou interesse em assumir o item pelo valor acima ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas da Ata de Registro de Preços ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor.

Santa Maria/RS, 06 de agosto de 2026.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Presidente

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Fornecedor